



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.753-B, DE 2016

(Da Sra. Luizianne Lins)

Inscribe o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CHICO D'ANGELO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARCO MAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Antônio Vicente Mendes Maciel nasceu em Nova Vila de Campo Maior - Ceará-Grande, hoje Quixeramobim - Ceará, em 13 de março de 1830 e faleceu em meio a Guerra de Canudos, em 22 de setembro de 1897. Antônio Conselheiro, como ficou conhecido, foi o líder do Arraial de Canudos, localizado no sertão da Bahia, que agregou sertanejos, entre camponeses, índios e escravos recém-libertos, que fugiam da exploração e buscavam a sobrevivência em melhores condições de vida.

Antônio Conselheiro chegou a Canudos por volta de 1893 a fim de se proteger da perseguição sofrida por causa de suas ideias messiânicas. O lugarejo logo se tornou um polo de atração de pessoas pobres, miseráveis e excluídas, cativadas por uma proposta de vida comunitária inspirada na vida dos primeiros cristãos, compartilhando terra, alimentos e bens.

Nos sertões da Bahia, assim como no resto do Nordeste brasileiro, onde a fome era fato comum, era compreensível que uma cidade que acolhesse a todos e propiciasse saciar a fome e dar abrigo não tardasse a se transformar em lugar de fuga, descanso, trabalho e peregrinação para milhares de pessoas.

Ao mesmo tempo, essa característica do lugar e sua fama começou também por desagradar os grandes proprietários de terra e, conseqüentemente, os poderes políticos da república velha.

Combatida pelas autoridades, tanto através da difusão de ideias voltadas a estigmatizar o arraial e seu líder, quanto através de ataques militares, a população de Canudos foi seguidas vezes atacada, mas resistiu sempre com impressionante bravura, apesar dos poucos meios de defesa.

Por fim, mesmo vencendo batalhas importantes e resistindo por um tempo impressionantemente longo, acabou por ser derrotada pelo exército brasileiro em 1897, depois que três expedições militares malsucedidas.

O escritor, dramaturgo e professor Ariano Suassuna certa vez afirmou que “Canudos foi o episódio mais representativo da História Brasileira” e que “quem não entende Canudos, não entende o Brasil”. De fato, a questão agrária, as relações de trabalho e a forma como o poder político-militar lidou com as experiências autonômas, ao longo da nossa História, estão ali representadas, em forma de esperança, luta e massacre.

Homenagear mais um líder popular do porte de Antônio Conselheiro faz-se necessário para que o Estado brasileiro passe cada vez mais a ver sua História para além da

versão oficial, unilateral, enxergando também as contradições, trazendo à tona o papel desempenhado pelos que se organizaram para questionar e transformar a realidade de pobreza e dominação.

É importante salientar que em 2017 será comemorado o aniversário de 120 anos da Guerra de Canudos e, ao mesmo tempo, da morte de seu líder. O reconhecimento de Antônio Conselheiro, já tardia, com a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, é também o reconhecimento à penúria a que grande parte do nosso povo foi submetida em toda sua História. É reconhecer o nordestino, suas lutas e resistências.

Antônio Conselheiro, junto com tantos outros nordestinos e nordestinas que ajudaram a moldar nosso caráter, nossa identidade e nosso orgulho, vive na memória coletiva da nossa região! Hoje e sempre.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2016

Deputada LUIZIANNE LINS

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.753, de 2016, de autoria da nobre Deputada Luizianne Lins, visa inscrever o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria, guardado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O projeto, sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído à Comissão de Cultura, para análise do mérito cultural, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Livro dos Heróis da Pátria – depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em que se inscrevem os nomes dos

brasileiros que se destacaram por oferecer a vida à Pátria, para a sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo – é importante instrumento de preservação da história deste País.

A proposta que ora examinamos tem o nobre intuito de inscrever no referido Livro o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel – mais conhecido como Antônio Conselheiro – o fundador do Arraial de Canudos, na Bahia, e líder da resistência popular no sangrento confronto que se estabeleceu, no final do século XIX, entre o exército da recém-proclamada República, de um lado; e sertanejos, camponeses, índios e escravos libertos, do outro.

Como nos informa a nobre autora do projeto em sua justificção, Antônio Maciel nasceu em Nova Vila de Campo Maior – hoje Quixeramobim – no Estado do Ceará, em 13 de março de 1830, e faleceu em meio a Guerra de Canudos, em 22 de setembro de 1897. Antônio Conselheiro, como ficou conhecido, chegou a Canudos por volta de 1893, a fim de se proteger da perseguição sofrida em razão de suas ideias messiânicas.

O messianismo, originalmente, foi uma doutrina religiosa de origem persa, incorporada pelos judeus e, mais tarde, pelo cristianismo. Segundo a socióloga Maria Isaura Pereira de Queiroz, o Messias era um líder carismático, portador de uma mensagem divina, em oposição aquela estabelecida oficialmente, enviado para trazer a vitória do Bem sobre o Mal, ou para corrigir a imperfeição do mundo. Na política, a doutrina messiânica ganhou espaço e gerou movimentos sociais liderados por líderes carismáticos (os messias) que buscaram a destruição de estruturas consideradas injustas, com vistas à construção de uma nova sociedade. Esses movimentos consistiam em agrupamentos – como cidades santas – formados por homens, mulheres e crianças, que, acreditando-se os eleitos, viviam segundo preceitos éticos e normas internas próprias, com origem em suas crenças divinas.

No Brasil, esses movimentos estiveram presentes desde o período colonial e sobrevivem nos dias de hoje. Entre eles, o mais significativo – tanto pela magnitude da tragédia que abrigou quanto pelo espaço que ocupa no imaginário dos brasileiros – é o do Arraial de Canudos, liderado por Antônio Conselheiro, a quem o presente projeto pretende homenagear.

Quando menino, no Ceará, Antônio Vicente, o futuro Antônio Conselheiro, desejava ser sacerdote. Aos 25 anos de idade, no entanto, em razão da morte do pai, teve de abandonar os estudos e assumir o comércio da família. Em 1857, casou-se com Brasilina Laurentina de Lima, mudando-se, no ano seguinte, para Sobral, onde trabalhou como professor primário. Mais tarde, ainda na mesma cidade, Antônio atuou como advogado prático, defendendo os pobres desvalidos em troca de pequena remuneração. Essa atividade levou o casal a mudar-se constantemente, em busca de clientela. Em 1965, depois de flagrar sua mulher com um sargento de polícia, em sua própria residência, na cidade de Ipu, ainda no Ceará, Antônio se retirou para o Cariri e deu início à sua peregrinação pelos sertões nordestinos.

Nos anos de 1877 a 1879, o Nordeste do Brasil passou por uma das mais calamitosas secas de sua história. Calcula-se que quinhentas mil pessoas tenham morrido em decorrência dos quase três anos sem chuva, **com perda de plantações, mortes de rebanhos e miséria extrema. A situação foi tão desesperadora, que famílias inteiras se viram obrigadas a migrar para outros Estados, o que promoveu uma onda de migrações. Nesse período, entre as** levas de flagelados que perambulavam famintos pelas estradas em busca de socorro governamental ou de ajuda divina, cresceu a notoriedade da figura de Antônio Conselheiro – ou “Bom Jesus”, como também passou a ser chamado – visto como uma figura santa, um profeta enviado para socorrê-los.

Em 1893, depois de peregrinar durante quase três décadas pelos sertões, Conselheiro decide se fixar à margem Norte do Rio Vaza-Barris, num pequeno arraial chamado Canudos, rebatizado por ele como Belo Monte. Nasceu ali, poucos anos depois de proclamada a República, uma experiência extraordinária no País: uma comunidade em que os desabrigados do sertão, as vítimas da seca, agricultores pobres, índios e escravos recém-libertos eram recebidos sem discriminação e tinham acesso à terra e ao trabalho. Um "lugar santo", segundo os seus adeptos.

Cabe assinalar que, naquela ocasião em que as duras medidas impostas pela Primeira República vinham sendo rejeitadas por boa parte da população excluída econômica e politicamente (apenas 8% da população tinha direito ao voto), Conselheiro ofereceu esperança aos desvalidos. Longe de ser

“bárbara e arrepiadora” como definiu Euclides da Cunha em Os Sertões (1902), a oratória de Antônio Conselheiro refletia as aspirações das desassistidas populações do interior do Nordeste. Sua atuação como líder comunitário foi tão bem-sucedida que o arraial de Belo Monte chegou a ter cerca de 25 mil habitantes e foi considerada, na época, a segunda cidade da Bahia.

O êxito do arraial baiano não passou despercebido aos grandes fazendeiros, ao clero ou ao governo. Ao recusar o pagamento de impostos e lutar contra o novo regime político, defendendo suas antigas crenças, Conselheiro despertou a ira dos poderosos, que se empenharam em destruir a comunidade.

Como destaca a nobre autora da proposta que ora analisamos, “combatida pelas autoridades, tanto através da difusão de ideias voltadas a estigmatizar o arraial e seu líder, quanto através de ataques militares, a população de Canudos foi seguidas vezes atacada, mas resistiu sempre com impressionante bravura, apesar dos poucos meios de defesa. Por fim, mesmo vencendo batalhas importantes e resistindo por um tempo impressionantemente longo, acabou por ser derrotada pelo exército brasileiro em 1897, depois que três expedições militares malsucedidas. O escritor, dramaturgo e professor Ariano Suassuna certa vez afirmou que ‘Canudos foi o episódio mais representativo da História Brasileira’ e que ‘quem não entende Canudos, não entende o Brasil’. De fato, a questão agrária, as relações de trabalho e a forma como o poder político-militar lidou com as experiências autônomas, ao longo da nossa História, estão ali representadas, em forma de esperança, luta e massacre”.

Pode-se dizer que, tendo à frente Antônio Conselheiro, o arraial de Belo Monte – com a implantação do trabalho comunitário e de sistema econômico autossustentável e solidário, em que ninguém passava fome – foi extremamente exitoso. Muito mais do que uma manifestação religiosa, a experiência de Canudos foi instrumento de emancipação política dos excluídos e a confirmação de que é possível um modelo solidário de organização social.

O arraial de Belo Monte foi incendiado no final da guerra e o local em que se situava a comunidade de Antônio Conselheiro, com suas ruínas, está alagado pelas águas do açude de Cocorobó. A experiência de

Canudos, no entanto, permanece viva nos livros, nas fotografias, nos filmes, na memória dos descendentes dos conselheristas sobreviventes e na de todos os brasileiros.

Homenagear Antônio Conselheiro com a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria significa contribuir para que a história dessa comunidade e de seus mortos não desapareça. Significa, também, por meio desse instrumento oficial, reconhecer o heroísmo da excepcional atuação desse líder popular, que, mesmo sendo um brasileiro excluído, construiu, à margem da sociedade, uma obra notável. Significa, por fim, louvar o sertanejo nordestino – suas lutas, sua força e sua resiliência.

Neste ano de 2017, a morte de Antônio Conselheiro e o fim da Guerra de Canudos completam 120 anos. Parece-nos, portanto, muito meritória e oportuna a homenagem que ora se propõe.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.753, de 2016.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2017.

Deputado CHICO D'ANGELO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.753/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico D'Angelo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Panseira, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Erika Kokay, Evandro Roman, Goulart e Jandira Feghali.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.753, de 2016, visa a inscrever o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria.

Em sua justificação, a autora da proposição, Deputada Luizianne Lins traça o perfil do Antônio Conselheiro, de que reproduzo aqui alguns trechos.

“Antônio Vicente Mendes Maciel nasceu em Nova Vila de Campo Maior - Ceará- Grande, hoje Quixeramobim - Ceará, em 13 de março de 1830 e faleceu em meio a Guerra de Canudos, em 22 de setembro de 1897. Antônio Conselheiro, como ficou conhecido, foi o líder do Arraial de Canudos, localizado no sertão da Bahia, que agregou sertanejos, entre camponeses, índios e escravos recém-libertos, que fugiam da exploração e buscavam a sobrevivência em melhores condições de vida.”

“Ele chega “a Canudos por volta de 1893 a fim de se proteger da perseguição sofrida por causa de suas ideias messiânicas. O lugarejo logo se tornou um polo de atração de pessoas pobres, miseráveis e excluídas, cativadas por uma proposta de vida comunitária inspirada na vida dos primeiros cristãos, compartilhando terra, alimentos e bens.”

“Ao mesmo tempo, essa característica do lugar e sua fama começou também por desagradar os grandes proprietários de terra e, conseqüentemente, os poderes políticos da república velha.”

A autora salienta a bravura dos habitantes de Canudos, que resistiram por longo tempo às expedições que tinham por fim a derrocada da cidadela sertaneja. A derrota viria a acontecer em 1897, depois de três tentativas frustradas das forças do exército da República Velha.

Por fim, a Deputada Luzianne Lins lembra que, nesse ano de 2017, se comemoram os cento e vinte anos da Guerra de Canudos e da morte do Conselheiro, quando seria a hora de reconhecer o papel deste importante brasileiro na nossa história.

A Comissão de Cultura, seguindo o parecer do Deputado Chico D'Angelo, aprovou a proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência para legislar, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, sobre a proteção do patrimônio cultural e histórico, na forma do art. 24, VII, da Constituição da República. No caso se trata de norma geral, com validade em todo o território nacional, o que se reserva à União, na forma do art. 24, § 1º:

“Art. 24.....

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”.

A matéria é, desse modo, constitucional.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria em nenhum momento atropela os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.

No que toca à técnica legislativa e à redação, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.753, de 2016.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2017.

Deputado MARCO MAIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.753/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marco Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Daniel Vilela e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Antonio Bulhões, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Chico Alencar, Delegado Éder Mauro, Elizeu Dionizio, Félix Mendonça Júnior, Genecias Noronha, Hildo Rocha, Jorginho Mello, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Magda Mofatto, Marco Maia, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Thiago Peixoto, Alexandre Valle, Aliel Machado, Aureo, Bacelar, Celso Maldaner, Delegado Edson Moreira, Edmar Arruda, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Jones Martins, Lucas Vergilio, Luciano Bivar, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Pompeo de Mattos, Roberto de Lucena, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
